

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04.000.293/21-39**

**OBJETO:** PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA “GOOGLE”, CONFORME ACORDO DE SOFTWARE PDB.036.2020.3.6 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.043.351/20-21 FIRMADO ENTRE A PRODABEL E A GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EM 03 (TRÊS) LOTES A SABER: LOTE 1 – GCP – GOOGLE CLOUD PLATFORM (FAMÍLIA I) E LOTE 2 – WORKSPACE (FAMÍLIA II) AMBOS COM MAIOR DESCONTO ADICIONAL E LOTE 3 – GMP – GOOGLE MAPS (FAMÍLIA III), COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

## **ESCLARECIMENTOS**

### **BEDU TECH**

1. Entendemos no edital acima que os atestados de capacidade técnica deverão ser composto por mais de um atestado e diversificados entre os produtos a serem ofertados no objeto deste instrumento, composto por atestados de licenciamentos de Google Workspace, GCP e Google Maps. Está correto o nosso entendimento?

**R :** Não. O entendimento não está correto. Os proponentes devem apresentar - para cada família/ote que participar - um ou mais atestado de bom desempenho em contrato da mesma natureza de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, conforme item e subitens 10.1.1.2.1 do termo de referência contido no edital.

2. Como não temos uma quantidade definida a ser adquirida de cada produto, podemos entender que o desconto para essa Ata de Registro de Preço deverá ser calculada pela média dos preços entre os produtos, mais o desconto do acordo entre Prodabel e Google? Está correto o nosso entendimento?

**R:** Não. O entendimento não está correto. O proponente poderá participar, a seu critério, de um ou mais lotes. Cada lote tem seu critério de julgamento. O critério de julgamento para o Lote 1 e para o Lote 2, é o MAIOR DESCONTO LINEAR, em % - adicional - sobre o preço de todo e qualquer item da TABELA de serviços e preços (famílias I e II), do Acordo Google-Prodabel PDB.036.2020.3.6, Anexo I e demais condições estabelecidas no item 7 do termo de referência contido no edital. O critério de julgamento para o Lote 3 é a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em %, a ser aplicada de forma linear sobre todo e qualquer item da TABELA de serviços e preços (elegíveis à família III) do Anexo I do Acordo Google-Prodabel PDB.036.2020.3.6. e nas demais condições estabelecidas no item 7 do termo de referência contido no edital.

Os descontos previstos no acordo e no edital incidirão, eventualmente, no caso de uma futura contratação onde o vencedor utilizará os critérios e fórmulas previstas no

edital e no termo de referência (vide itens 2.24 e 2.25) para formatar o Preço final dos insumos necessários ao projeto/demanda da contratante, de acordo com cada lote/família.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Pregoeira

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira